



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Ofício N° 0208001/2019 - CPL

Crato/Ce, 02 de agosto de 2019

Sr. Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente Qualificação Técnica exigida na Tomada de Preço n° 2019.05.23.3

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pelas empresas 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.852.422/0001-98. ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 26.472.069/0001-01; TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS ME, INSCRITA NO CNPJ 26.627.169/0001-60; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ 21.868.248/0001-49, no que diz respeito aos SUBITENS 3.4.2.1 E 3.4.2.4.2 DO EDITAL.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à Tomada de Preço N° 2019.05.23.3.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
Presidente da CPL/PMC

RECEBIDO POR:

Assinatura:

Branda R

DATA:

05/08/2019

Ofício nº 0808011 SEINFRA

Crato, 08 de agosto de 2019

Assunto: Análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.23.3 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA RAIMUNDO RIBEIRO DE MATOS DO DISTRITO DA PNTA DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

Senhora Presidente,

Conforme análise efetuada pelos técnicos desta Secretaria, no que se refere às **qualificações técnicas** das empresas participantes do presente processo, foi feita a seguinte consideração:

- A execução de “Cerâmica esmaltada c/ arg. pré-fabricada até 30x30cm” foi considerado serviço similar ao solicitado no item 3.4.2.1 - “Cerâmica esmaltada c/ arg. pré-fabricada acima de 30x30cm”.
- A execução de “Serviço de esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra c/ revólver” foi considerado serviço similar ao solicitado no item 3.4.2.1 - “Serviço de esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra c/ trincha”.

Tendo isso em vista, foi constatado que:

- a) A empresa TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS ME (CNPJ 26.627.169/0001-60) não apresentou o acervo técnico solicitado no item 3.4.2.1 – “Serviço de esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra c/ trincha”.
- b) As empresas ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ 26.472.069/0001-01), 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 17.852.422/0001-98) e GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME (21.868.248/0001-49) não apresentaram irregularidades quanto a qualificação técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assim sendo, somos pela classificação da ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ 26.472.069/0001-01), 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 17.852.422/0001-98) e GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME (CNPJ 21.868.248/0001-49).

Atenciosamente,



Brenda de Alencar Távora Ribeiro

Engenheira Civil – CREA CE 339515
Secretaria Municipal de Infraestrutura

À Senhora
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal do Crato